



**Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Presidente Figueiredo**

A Seguradora do Servidor Público Municipal

CNPJ: 05.573.777/0001-69

Av. Onça Pintada, Nº.: 304 - Bairro Galo da Serra
Presidente Figueiredo - Amazonas – Brasil Cep.: 69.735-000

PORTARIA Nº. 014 DE 07 DE ABRIL DE 2022

A Diretora Presidente do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 002/2022 – SISPREV.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de Contribuição (Especial Magistério) à servidora **JEANE MARIA CARVALHO SILVA SANTIAGO - Mat. 499**, CPF nº 648.246.914-00, PASEP nº 1.242.391.688-6 e Cédula de Identidade nº. 1661748-7 SSP/AM, ocupante do cargo de **PROFESSORA NIVEL 2-I** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e art. 60, § 1º, da Lei Municipal nº. 714, de 09 de julho de 2014, ficando estabelecido o valor **R\$ R\$ 4.241,86 (quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos)**, seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos:

Apuração dos Proventos	Valor (R\$)
Vencimento – Lei Municipal nº 651/2011 - Art. 9º, § 8, c/c Lei Municipal nº 946/2022 (Anexo I).	R\$ 3.142,12
Grat. Por Tempo de Serviço - Lei Municipal nº. 645/2010 - art. 177-A, com alteração dada pela c/c Emenda 01/2016. Percentual - 40%).	R\$ 1.099,74
Total	R\$ 4.241,86

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir do dia, 08 de abril de 2022.

Presidente Figueiredo/AM, 07 de abril de 2022.

ESMELÍDIA ROLIM DE LIMA

Diretora Presidente

Portaria nº. 038 de 04/01/2021